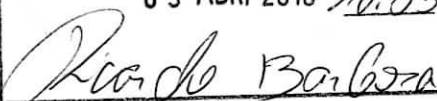
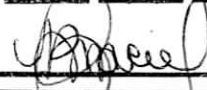


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 521
DATA 05 ABR. 2016 HORAS 10:03

Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05/04/2016


PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

*"Dispõe sobre a Criação e Denominação
do Centro Municipal de Educação Infantil
João de Queiroz Neto-CEMEIJQN"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi, Estado do Tocantins,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e atribui denominação para a escola infantil localizada à
Rua 30 Esquina com Av. B, AI-04A, Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi –
TO, assim disposto: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE
QUEIROZ NETO – CEMEIJQN.**

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas
administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se
refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento
público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins
aos 05 de Abril de 2016.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa a proposta que "*Dispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil João de Queiroz Neto – CEMEIJQN*", localizado à Rua 30 Esquina com Av. B, Al-04A, Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi - TO.

A denominação do Centro Municipal de Educação Infantil João de Queiroz Neto – CEMEIJQN, é uma homenagem honrosa ao engenheiro elétrico que se revelou grande administrador, político e professor, pela notória e grande contribuição que o homenageado prestou ao desenvolvimento do Município, que em toda sua existência foi uma pessoa honrada de posições firmes e conduta retilínea, um grande exemplo de cidadão.

João Queiroz foi acima de tudo um cidadão muito conhecido por todos os gurupienses e deixou a sua marca registrada na história da cidade, pelo caráter, trabalho e por acreditar e contribuir para o desenvolvimento político, econômico, social, educacional e cultura do Município de Gurupi.

Infelizmente, João Queiroz, nos deixou muito cedo, mas, deixou um legado de ações que contribuíram para o crescimento de desenvolvimento de Gurupi, sendo merecida a homenagem ora proposta.

Por conseguinte, Senhoras e Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de URGÊNCIA, com fundamento no exposto, confiante na melhor acolhida da mesma, afim de que seja aprovada e convertida em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Abril de 2016.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL GOMIDES
Presidente da Câmara Municipal
GURUPI – TO.